



CONTRATO N.º 28 / 2016

AJUSTE DIRETO PARA: "Assoreamento do Canal do Ferry-Boat – Limpeza do Cais de Atracação e Zona Envolvente"

- Aos doze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezasseis, nesta Vila de Caminha, edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes:-----
- Primeiro: Luís Miguel da Silva Mendonça Alves, casado, natural da freguesia de Nossa Senhora de Fátima do concelho de Lisboa, residente na Rua Pedro Homem de Melo, n.º 239, 1.º C Esq.; 4910 506 Vila Praia de Âncora, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, que outorga em sua representação.-----
- Segundo: Manuel Piñeiro Villanueva, portador do cartão de cidadão n.º 35.450.076(S), na qualidade de representante legal da firma "Dragados del Noroeste, S.L.", com sede no Lugar da Igreja, n.º 17, Tremoedo, município de Vilanova de Arosa Galiza - Espanha, contribuinte n.º B36.505.477, e com poderes para este ato. -----
- Assim presentes, pelo primeiro outorgante foi dito:-----
- Que por despacho do Sr. Presidente da Camara, Miguel Alves, datado de 22 de setembro de 2016, o Município de Caminha adjudicou à firma "Dragados del Noroeste, S.L.", o serviço de "Assoreamento do Canal do Ferry-Boat – Limpeza do Cais de Atracação e Zona Envolvente", pelo preço contratual de € 20.000,00 (vinte mil euros), acrescido do Imposto sobre Valor Acrescentado à taxa legal, atualmente de seis por cento, a que corresponde o montante total de € 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos), tendo o mesmo órgão aprovado a minuta do contrato em 22 de setembro de 2016, nas condições e cláusulas que a seguir se indicam:-----
- Primeira: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços para extração de 5.000 m³, do canal de navegação do Ferry – Boat, a limpeza do cais de atracação e zona envolvente, sendo o prazo para a sua execução de até trinta dias, de acordo com os termos e condições estabelecidos na proposta do segundo outorgante, documentos que depois de rubricados pelos intervenientes ficam a fazer parte integrante do presente contrato;-----
- Segunda: O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura e prevalece em vigor pelo período de 30 dias;-----
- Terceira: Este contrato é celebrado por ajuste direto nos termos do determinado na alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos.-----
- Quarta: O encargo orçamental previsto decorrente do presente contrato, atinge o montante de € 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos euros), o que já inclui IVA, e se encontra devidamente cabimentado e comprometido nas seguintes rubricas: classificação orgânica 02; classificação económica: agrupamento 07; subagrupamento 01; rubrica 1002 (outro). O compromisso decorrente deste contrato no valor de € 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos euros), foi efetuado no dia 12 de outubro de 2016 e tem o n.º 2075.-----